



Diário Oficial

Edição nº 00662

Quinta-feira, 09 de agosto de 2018

Município de São Jerônimo

Sumário:

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO - Pág. 02.

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Pág. 03.

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL - Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo

Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Aline Grandini Jarces
Secretária de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br



Certificado Digital acesse
www.saojeronimo.rs.gov.br/dom-sj





SEÇÃO I - PODER EXECUTIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr. 237/2018-DL

Processo Nr. 640/2018

Fornecedor: CENTRAL L I V LTDA

Código: 9682

Endereço: AV WILLY EUGENIO FLECK, 450, SALA: 03;

Cidade: Porto Alegre - RS

CNPJ: 21.099.112/0001-11

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO BOBINA DE FITA DIAFRAGMA.

Item	Quant.	Especificação	Unid.	Valor unitário	Valor total
1	26,00	BOBINA DE FITA DIAGRAMA (01-01-2183)	UN	30,00	780,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

V - Quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURÍDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 780,00 (setecentos e oitenta reais)

Pagamento: 30 DIAS APOS RECEBER NF NA CONTABILIDADE

São Jerônimo, 09 de agosto de 2018.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

Aline Grandini Jarces

Secretária de Infraestrutura e Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 238/2018

Processo Administrativo n. 775/18

Considerando os termos do Parecer Jurídico, que opina pela contratação direta, com fundamento no art. 24, VIII da Lei n. 8.666/93 e os demais elementos do processo administrativo n. 775/2018, ratifico a Dispensa de Licitação n. 238/2018, para contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação de serviços e vendas de produtos, conforme segue:

EMPRESA: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES DO RGS

CNPJ N. 034.028.316/0026-61

VALOR MENSAL: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

PRAZO: 12 meses podendo ser prorrogados por até o limite de sessenta meses

Outrossim, determino a publicação dos atos nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

São Jerônimo, 09 de agosto de 2018.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

Aline Grandini Jarces

Secretária de Infraestrutura e Administração

RERRATIFICAÇÃO DA

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 234/2018

Processo Administrativo n. 818/18

OBJETO: prestação de serviços funerários a munícipe J.R.M.B. Retificação do valor total: onde se lê: R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais), leia-se: R\$ 1.070,00 (hum mil e setenta reais). Ficam ratificados os demais elementos do processo.

São Jerônimo, 09 de agosto de 2018.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

Aline Grandini Jarces

Secretária de Infraestrutura e Administração



SEÇÃO II - PODER LEGISLATIVO

CONVITE Nº 03/2018

Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que a licitação realizada no Convite nº 03/2018 que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento de estágios para estudantes regularmente matriculados e com frequência em cursos do ensino regular em instituições de educação superior, ensino médio e educação profissional, mediante a concessão de bolsa estágio, para a Câmara de Vereadores de São Jerônimo, foi considerada FRACASSADA, tendo em vista a inexistência de três proponentes válidos com propostas aptas à seleção, em atendimento ao disposto no artigo 22, §§ 3º e 7º da Lei nº 8.666/93 e súmula 248 do Tribunal de Contas da União.

São Jerônimo, 09 de agosto de 2018.

Luciano Machado Cezimbra
Presidente da Comissão de Licitação